



Orientações para a implementação do PEBI

2025/26

As Orientações para a implementação do Programa encontram-se em consonância com os critérios de elegibilidade definidos no Edital de candidatura ao Programa e com as matrizes curriculares para o ensino básico, as *Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar* (OCEPE), as aprendizagens essenciais e a legislação em vigor para a educação pré-escolar e para o ensino básico.

Estas Orientações devem ser observadas pelos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública e da rede privada, os quais ministrem o currículo português¹ (doravante designados por estabelecimentos), aquando da preparação da implementação do PEBI em cada ano letivo e sempre que se verifique uma intenção de alargamento do âmbito do Programa. Da observação destas Orientações depende, em grande parte, a qualidade e o sucesso do PEBI em cada contexto educativo. Por essa razão, e de modo a apoiar os estabelecimentos, estas Orientações constituem-se, igualmente, como indicadores de observação nas visitas de monitorização do Programa.

Recomenda-se, assim, que o presente documento se constitua como uma base de apoio e de reflexão para a direção do estabelecimento e para a equipa pedagógica do PEBI (doravante designada de equipa pedagógica), a nível organizacional e pedagógico-didático. Face ao exposto, para uma implementação de qualidade do Programa, importa assegurar que:

I. A nível organizacional:

1. se inclua o ensino bilingue/*Content and Language Integrated Learning* (CLIL) como uma das prioridades do Projeto Educativo e como alvo de formação estratégica de docentes/não docentes, nomeadamente através do Programa Erasmus+.
2. seja dada informação ao corpo docente do estabelecimento, principalmente à equipa pedagógica, sobre o que é o PEBI e qual a sua documentação de referência.
3. seja dada informação análoga aos encarregados de educação e seja salvaguardada a aceitação do Programa por parte dos mesmos.
4. o Programa se desenvolva, inicialmente, em pequena escala, uma a duas salas de jardim de infância/turmas por estabelecimento), para permitir o seu desenvolvimento gradual e sustentável, num ambiente de trabalho colaborativo, a partir da educação pré-escolar e dos anos iniciais de ciclo do ensino básico (1.º, 5.º, e 7.º anos de escolaridade).

¹ Incluem-se nestes últimos estabelecimentos privados com fins lucrativos e/ou privados da rede solidária (IPSS), bem como as escolas públicas e privadas que lecionam o currículo português no estrangeiro.

5. se apresente prova documental ao MECI do nível de proficiência em língua inglesa dos docentes envolvidos ou a envolver no Programa (com a exceção dos professores de Inglês), no prazo estipulado no Edital (em setembro de cada ano letivo). O nível de proficiência ([Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, Conselho da Europa, 2001](#)), em Inglês, dos educadores de infância, professores de 1.º CEB, professores de DNL de 2.º e 3.º CEB, deverá ser **B2** (em termos globais, incluindo no domínio do *Speaking*), o qual deverá progredir gradualmente para o nível C1. O nível de proficiência em língua inglesa deverá ser **certificado** por uma entidade certificadora reconhecida internacionalmente. Caso o docente já seja detentor deste tipo de certificação, a mesma não deverá ter mais do que 10 anos.
6. se otimize para equipa pedagógica do Programa, docentes que constituam 75% do quadro do estabelecimento, de modo a assegurar a continuidade do Programa e o trabalho colaborativo, designadamente:
 - a) um coordenador, do quadro do estabelecimento, que seja preferencialmente docente de Inglês dos grupos de recrutamento 120², 220 ou 330;
 - b) docentes, a selecionar de acordo com o nível/os níveis de educação e ensino em que o Programa vai incidir: professores de Inglês, educadores de infância, professores de 1.º CEB e professores de DNL de 2.º e 3.º CEB, com o nível de proficiência requerido em língua inglesa.
7. se constitua a equipa pedagógica do Programa, com docentes que sejam qualificados em língua inglesa e em pedagogia e didática de educação e ensino bilingue/CLIL e/ou que tenham disponibilidade para frequentar a formação especializada do British Council e a facultada pelo MECI, assumindo carácter preferencial que o estabelecimento se disponibilize para replicar internamente esta formação num centro de formação. Devem ser criadas condições para que os docentes envolvidos no Programa possam participar nesta formação.
8. se tenham em conta princípios pedagógicos, a par dos princípios administrativos, aquando da distribuição de serviço, nomeadamente, considerando o perfil dos docentes e a otimização dos recursos humanos de modo a permitir a criação de uma equipa pedagógica coesa e reduzida, com disponibilidade para participar em formação específica e trabalhar colaborativamente. Por exemplo, o professor de inglês que coadjuva os educadores de infância e os professores de 1.º CEB deve ser o mesmo que leciona inglês nos respetivos anos de escolaridade.
9. a distribuição de serviço do professor de inglês concentre e otimize, preferencialmente, as seguintes funções: coordenador do Programa; professor de Inglês na Oferta Complementar nos 1.º/2.º anos de escolaridade e no Inglês, Língua Estrangeira, nos restantes anos de escolaridade; e coadjuvante em língua inglesa, de acordo com as necessidades, dos educadores de infância, dos professores de 1.º CEB e dos professores das DNL de 2.º e 3.º CEB.
10. se atribua, na distribuição de serviço, a componente não letiva dos docentes da equipa pedagógica para trabalho colaborativo na planificação, preparação de recursos pedagógicos e didáticos e avaliação da aprendizagem em língua inglesa desenvolvida

² Com preparação pedagógica e didática bilingue específica para a Educação Pré-Escolar e para o 1.º CEB

pelas crianças e pelos alunos; e alocar créditos do estabelecimento para assessoria/coadjuvação semanal de um docente de Inglês às salas/turmas bilingues.

11. sejam observados o número de componentes/disciplinas a envolver e o número de horas semanais de referência para a aprendizagem em Inglês, de modo a garantir o seu aumento gradual ao longo dos ciclos de ensino, visando potenciar a biliteracia precoce das crianças/alunos. O número de horas semanais do currículo a lecionar em língua inglesa deve estar equitativamente distribuído de modo a assegurar a exposição diária à língua, partindo de um mínimo desejável de referência de 20% do currículo e terminar com 40%, no 3.º CEB:
 - a) Educação pré-escolar: 5-7 horas semanais
 - b) 1.º CEB: Inglês + Estudo do Meio + Educação Artística/Educação Física/Matemática (7-9 horas semanais)
 - c) 2.º CEB: Inglês + 2 a 4 DNL (9-10 horas semanais)
 - d) 3.º CEB: Inglês + 2 a 5 DNL (10-12 horas semanais)
12. se selecione, em articulação com o MECI, as aprendizagens a realizar em Inglês, tendo por referência:
 - a) as aprendizagens essenciais de Estudo do Meio, Educação Artística, Educação Física e Matemática, no 1.º CEB;
 - b) as componentes do currículo/áreas disciplinares/disciplinas, que destas últimas decorrem, no 2.º e no 3.º CEB (por ex., as DNL de História e Geografia de Portugal, História, Geografia, Ciências Naturais, Físico-Química, Educação Visual, Educação Tecnológica, Educação Musical, Educação Física, Cidadania e Desenvolvimento e/ou Tecnologias de Informação e Comunicação).
13. se sensibilizem as crianças da educação pré-escolar para a aprendizagem da língua inglesa, integrada de forma natural na rotina pedagógica do jardim de infância, adotando uma abordagem lúdica e informal; se promova a aprendizagem do Inglês, Língua Estrangeira, de forma articulada com as componentes do currículo a lecionar nessa língua (na Oferta Complementar, nos 1.º e 2.º anos de escolaridade, e enquanto disciplina do currículo, a partir do 3.º ano de escolaridade).

NOTA: Sem prejuízo da tomada de decisão de cada estabelecimento relativamente à natureza da Oferta Complementar, as turmas que desenvolvem o PEBI necessitam deste tempo curricular semanal para desenvolver a literacia em língua inglesa, de forma integrada com parte das aprendizagens essenciais das componentes do currículo de Estudo do Meio, Matemática, Educação Artística e Educação Física lecionados nesta língua. Assim, as turmas abrangidas pelo Programa **têm a Oferta Complementar** como espaço privilegiado para a aprendizagem de **Inglês, Língua Estrangeira**, nos **1.º e 2.º anos de escolaridade**.
14. o educador de infância seja o interlocutor privilegiado junto das crianças e o professor de inglês o seu apoio no domínio do Inglês, tendo em vista a qualidade das interações com as crianças nesta língua.

15. no 1.º CEB as aulas de Estudo do Meio, Educação Artística, Educação Física e Matemática, em língua inglesa, sejam lecionadas pelo professor de 1.º CEB, assessorado/coadjuvado pelo professor de Inglês.
16. nos 2.º e 3.º CEB as aulas das DNL em língua inglesa sejam lecionadas pelo respetivo professor dessa disciplina, assessorado/coadjuvado pelo professor de Inglês.
17. o tempo semanal para a assessoria/coadjuvação em língua inglesa ao educador/professor de 1.º CEB/professor da DNL de 2.º e 3.º CEB, seja definido pelo estabelecimento, de acordo com as necessidades (por ex., consoante o nível de confiança do docente para comunicar em língua inglesa, esse tempo poderá ser de 1-2h/semana, distribuídas por 2 dias). No caso da educação pré-escolar a presença do professor de Inglês deverá ser assegurada em diferentes dias da semana.
18. o modelo de avaliação interna do estabelecimento permita autoavaliar o Programa e monitorizar a aprendizagem nos grupos/turmas bilingues e não bilingues.

II. A nível pedagógico-didático:

1. **nos diversos níveis de educação e ensino**, seja salvaguardada a rentabilização do trabalho da equipa pedagógica do Programa, centrado nas crianças e nos alunos.
2. **na educação pré-escolar**, a sensibilização à língua inglesa:
 - a) tenha como interlocutor privilegiado o **educador de infância**, sendo o professor de Inglês o seu apoio, nesta língua, na planificação e no reforço do seu nível de confiança na comunicação com as crianças em língua inglesa.
 - b) respeite a especificidade deste nível educativo, promovendo aprendizagens significativas e estimulantes e adote uma abordagem lúdica e informal, sem recurso a tradução simultânea.
 - c) respeite o ambiente pedagógico, assegurando práticas colaborativas entre o educador de infância, o assistente operacional e o professor de Inglês.
 - d) ocorra de forma natural e integrada na rotina pedagógica do jardim de infância, em vários momentos do dia onde as crianças realizam atividades e desenvolvem projetos em pequeno e grande grupo, em pares ou individualmente, em interação em língua inglesa com o educador de infância e/ou o professor de inglês.
 - e) esteja integrada nos projetos e atividades que partam de propostas do educador/professor de inglês, bem como das propostas das crianças.
 - f) promova a criação de ambientes bilingues, com a participação e o envolvimento das crianças.
 - g) decorra de forma natural, num ambiente de comunicação entre o educador de infância, o professor de Inglês e as crianças.
 - h) esteja assente nos princípios e fundamentos da pedagogia para a infância, bem como nas metodologias expressas nas OCEPE.
 - i) se articule com as diferentes áreas, domínios e subdomínios das OCEPE, promovendo aprendizagens integradas, tendo em conta a perspetiva holística do currículo.

- j) crie oportunidades para se integrar naturalmente, ao longo do dia nas rotinas, por ex., com as crianças em interação, em língua inglesa, com o educador durante um jogo, a brincar numa área, ou no decorrer de projetos, de acordo com as propostas, preferências e interesses das crianças.
 - k) tenha continuidade ao longo do dia (e não só no tempo em que o professor de inglês está presente), por ex., envolvendo as crianças na elaboração de materiais para a área de inglês, de registos sobre o que já sabem e querem saber em inglês, de dicionários ilustrados, etc.
 - l) seja estruturada em tempos/momentos diferentes, abrangendo, por ex., atividades como a Hora do Conto, o mapa das presenças, o mapa do tempo, o calendário do ano, a interação natural em inglês ao realizar uma atividade ou desenvolver um projeto, etc.
 - m) desenvolva a consciência fonológica em língua estrangeira, por exemplo através de rimas, lengalengas, canções, histórias, jogos, dramatizações, etc.
 - n) desenvolva a consciência intercultural e o sentido de pertença e cidadania.
 - o) utilize métodos, técnicas e instrumentos de avaliação formativa, focada no ambiente educativo e no processo de aprendizagem, evidenciando os progressos do grupo.
3. **a nível do ensino básico**, o ensino integrado de componentes do currículo/ áreas curriculares/disciplinas e de língua inglesa, **excetuando as componentes do currículo/áreas disciplinares de Português e de PLN**, promova práticas de qualidade utilizando estratégias de aquisição de uma segunda língua, designadamente através de:
- a) assunção dos professores de 1.º, 2.º e 3.º CEB como interlocutores privilegiados junto dos alunos nas respetivas componentes do currículo/ áreas curriculares/disciplinas. A função do professor de inglês é de: (i) apoiar, em língua inglesa, o professor de 1.º CEB e os professores das DNL de 2.º e 3.º CEB na planificação e no reforço do seu nível de confiança na comunicação com os alunos em língua inglesa; (ii) e, a partir do 1.º ano do 1.º CEB, as suas funções também incluem a lecionação de Inglês, Língua Estrangeira.
 - b) um ambiente de aprendizagem bilingue que proporcione segurança e sentido de pertença aos alunos.
 - c) utilização de uma metodologia centrada no aluno visto como participante ativo e não passivo.
 - d) comunicação em contexto de aprendizagem através da língua inglesa, sem tradução direta para português.
 - e) gestão flexível das **aprendizagens essenciais** da disciplina de Inglês do 3.º ao 9.º anos de escolaridade, de modo a que os alunos se possam sentir desafiados e motivados para a obtenção de níveis de proficiência mais elevados, os quais num ambiente de aprendizagem bilingue, têm, nomeadamente por referência as aprendizagens essenciais das DNL. Por exemplo, uma criança que integra o PEBI na educação pré-escolar ou um aluno que o integra no 1.º ano de escolaridade, desejável e expectavelmente irá progredir mais rapidamente no seu nível de proficiência, pelo que, no final do 1.º CEB, pode já estar no nível A2 e no 7.º ano, no nível B1. Neste sentido, cabe à equipa pedagógica gerir de forma flexível as aprendizagens essenciais de Inglês de modo a ter por base os níveis de proficiência

reais em que os alunos já se posicionam e, respetivamente, o desenvolvimento dos domínios das competências comunicativa, intercultural e estratégica.

- f) seleção de aprendizagens essenciais particularmente desafiantes e motivadoras para os alunos e não repetição das mesmas em ambas as línguas no mesmo ano de escolaridade.
- g) integração de componentes do currículo e língua estrangeira no contexto social de aprendizagem, utilizando padrões de interação diversificados, por ex. trabalho de pares e pequeno grupo.
- h) integração de componentes do currículo/áreas curriculares/disciplinas e língua estrangeira, numa perspetiva holística do currículo, assegurando desenvolvimento contínuo da proficiência comunicativa em língua inglesa e evitando a sua compartimentação e estagnação, por ex. relacionar a aprendizagem da peste negra com o *simple past*.
- i) promoção de *input* na língua estrangeira que promova as capacidades de receção e produção e que seja compreensível para a criança, utilizando apoios adequados (*scaffolding*), designadamente através de demonstração e sequenciação de instruções simples, histórias, canções, dramatização, movimento e gestos, organizadores gráficos e apoios visuais.
- j) criação de oportunidades de *output* e interação.
- k) dinamização de atividades/tarefas de aprendizagem concretas, que permitam a aprendizagem lúdica e experimental acompanhada de desafios apropriados, porém criando expectativas elevadas nos alunos.
- l) desenvolvimento do pensamento crítico, através da utilização de capacidades cognitivas de ordem mais elevada³ e da criação de oportunidades para questionar, refletir e interagir com o docente/pares, visando a autonomia da criança/aluno.
- m) fomento da literacia (nos 1.º e 2.º anos de escolaridade) utilizando *phonics*⁴.
- n) uso de uma variedade de atividades/tarefas que respondam a perfis de aprendizagem distintos.
- o) sensibilização para a consciência intercultural, através da descoberta, da reflexão, da apreciação e da compreensão da sua cultura e da diversidade de culturas existente no contexto da aprendizagem em língua inglesa.
- p) realização de atividades, tarefas, projetos e produção de recursos pedagógicos e didáticos, com a participação dos alunos e que promovam a aprendizagem da língua-alvo de forma articulada com as restantes disciplinas do currículo. Por esta razão, a não adoção de um **manual escolar** para a disciplina de Inglês assume um carácter preferencial. Caso se opte pela sua adoção, recomenda-se basear a respetiva seleção no nível de proficiência real dos alunos e não no determinado para o ano de escolaridade especificamente. Neste caso, o manual deverá ser

³ *Higher order thinking skills*, no original.

⁴ Método de fonética sintética utilizado para o desenvolvimento da literacia.

apenas mais um recurso para apoiar a aprendizagem dos alunos e não o único ou principal recurso.

- q) utilização de uma diversidade de métodos, técnicas e instrumentos de avaliação formativa e sumativa, focada nomeadamente no processo e orientada para a progressão na aprendizagem, em detrimento do produto da aprendizagem.
- r) coerência na aprendizagem, no ensino e na avaliação, nomeadamente, avaliando em Inglês o que é aprendido e ensinado nesta língua.

Toda a informação referente ao PEBI, pode ser consultada em:

- a) Informação de **referência** sobre o PEBI:

[Operacionalização do PEBI 2025/26](#)

[PEBI Flyer 2025/26](#)

- b) Informação de **apoio** ao Programa:

[Práticas de Qualidade na Educação Pré-Escolar](#)

[Currículo Bilingue no 1.º CEB - Estudo do Meio - Inglês](#)

[Orientações para a implementação do PEBI 2025/26](#)

[Documento Enquadrador 2025/26](#)

Referências

APPI. (2016). *Relatório Inquérito: Oferta de Língua Estrangeira na Educação Pré-Escolar em Portugal*. https://appi.pt/storage/app/media/docs_appi/Relat%C3%B3rio-Inqu%C3%A9rito-Pr%C3%A9-escolar-2016_Final-julho-revisto.pdf.

Comissão Europeia. (2002). *Presidency Conclusions*. Barcelona 15 and 16 March 2002. https://www.consilium.europa.eu/ueDocs/cms_Data/docs/pressData/en/ec/71025.pdf.

Council of Europe. (2022). Recommendation CM/Rec(2022)1 of the Committee of Ministers to member States on the importance of plurilingual and intercultural education for democratic culture. <https://search.coe.int/cm/#%7B%22CoEIdentifier%22:%5B%220900001680a563ca%22%5D%22sort%22:%5B%22CoEValidationDate%20Descending%22%5D%7D>.

Council of Europe. (2020). *Common European Framework of Reference for Languages: Learning, teaching, assessment - Companion Volume*. <https://www.coe.int/en/web/common-european-framework-reference-languages>.

Council of Europe. (2001). *Common European Framework of Reference for Languages: Learning, teaching, assessment*. <https://www.coe.int/en/web/portfolio/the-common-european-framework-of-reference-for-languages-learning-teaching-assessment-cefr->.

European Centre for Modern Languages. (sem data). *A pluriliteracies approach to teaching for learning*. <https://pluriliteracies.ecml.at/>.

European Centre for Modern Languages. (sem data). *Putting language education on the political agenda: A new Council of Europe Recommendation on the importance of plurilingual and intercultural education for democratic culture*.
<https://www.ecml.at/Resources/CouncilofEuroperecommendation/tabid/5570/Default.aspx>.

Eurydice. (2023). *Key Data on Teaching Languages at School in Europe 2023*.
<https://eurydice.eacea.ec.europa.eu/publications/key-data-teaching-languages-school-europe-2023-edition>.

Eurydice (2006). *Content and Language Integrated Learning (CLIL) at School in Europe*.
<https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/756ebdaa-f694-44e4-8409-21eef02c9b9b>.

Krathwohl, D.R. (2002) *A Revision of Bloom's Taxonomy: An Overview. Theory into Practice*. (41)4. <https://cmappublic2.ihmc.us/rid=1Q2PTM7HL-26LTFBX-9YN8/Krathwohl%202002.pdf>.

Ministério da Educação. (sd). *Português Língua Não Materna*.
<https://www.dge.mec.pt/portugues-lingua-nao-materna>.

Ministério da Educação. (2018). *Aprendizagens Essenciais*. Lisboa: Ministério da Educação.
<https://www.dge.mec.pt/aprendizagens-essenciais-0>.

Ministério da Educação. (2017). *Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória*. Lisboa: Ministério da Educação. <https://www.dge.mec.pt/perfil-dos-alunos>.

Ministério da Educação, Ciência e Inovação. (2025). *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania*. Lisboa: Ministério da Educação, Ciência e Inovação.
<https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/enec-2025.pdf>.

Ministério da Educação, Ciência e Inovação. (2025). *Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento*. Lisboa: Ministério da Educação, Ciência e Inovação.
https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Aprendizagens_Essenciais/cidadania-desenvolvimento.pdf.

Ministério da Educação. ed. (2016). *Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar*. Lisboa: Ministério da Educação. <https://www.dge.mec.pt/ocepe/>.

Lisboa, setembro de 2025